



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



De: Karla Patrícia Alves Delmondes

Para: Gedison Alves Rodrigues

Data: 29/07/2025

Assunto: Serviços Técnicos Especializados para Execução da Conferência Municipal de Saúde de Marcos Parente- PI

Prezado Sr. Gedison Alves Rodrigues,

Senhor Prefeito,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar AUTORIZAÇÃO à Comissão de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Serviços Técnicos Especializados para Execução da Conferência Municipal de Saúde.

A Conferência Municipal de Saúde é prevista no art. 1º da Lei nº 8.142/1990 como instância colegiada de caráter deliberativo e propositivo do Sistema Único de Saúde (SUS). Cabe-lhe avaliar a situação sanitária local e formular as diretrizes que nortearão o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, bem como a Programação Anual de Saúde e o Relatório de Gestão subsequente. Em Marcos Parente-PI, a edição de 2025 – programada para agosto do referido ano – adquire relevância estratégica adicional por ocorrer na metade do quadriênio administrativo, momento em que se consolidam metas pactuadas no Plano Plurianual e se alinham objetivos aos compromissos do Plano Nacional de Saúde 2024-2027 e da Agenda 2030 dos ODS.

A amplitude temática, a necessidade de assegurar representação social diversa (usuários, trabalhadores, gestores e prestadores) e o cumprimento dos indicadores de participação definidos pelas Resoluções CNS nº 715/2023 e nº 680/2022 exigem metodologia rigorosa, logística adequada e respaldo técnico especializado que ultrapassam a capacidade operacional habitual da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

A contratação de serviços técnicos especializados justifica-se pelos seguintes motivos:

Conformidade normativa e redução de riscos jurídicos

Profissionais com experiência em Conferências de Saúde garantem que todas as etapas – convocação, regimento interno, credenciamento, oficinas temáticas, plenária final e relatório – observem integralmente a legislação federal, estadual e municipal, evitando impugnações futuras e assegurando legitimidade às deliberações.

Eficiência na alocação de recursos públicos



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Equipes externas qualificadas otimizam cronogramas, negociam custos de estrutura, tecnologia e materiais didáticos em escala, gerando economia estimada de até 20 % em despesas operacionais quando comparada à execução direta pela SMS, sem comprometer a assistência de rotina.

#### Garantia de ampla participação social qualificada

Consultores especializados dominam técnicas de mobilização e facilitação que favorecem a voz de populações historicamente sub-representadas – zona rural, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência – ampliando a legitimidade democrática e a qualidade das proposições.

#### Produção de evidências e relatórios técnicos

O serviço inclui síntese documental e análise epidemiológica georreferenciada, resultando em relatório final compatível com o Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão (SARGSUS) e com o DigiSUS Gestão, acelerando a tramitação junto ao Conselho Estadual de Saúde e ao Ministério da Saúde.

#### Fortalecimento das competências locais

A transferência de conhecimento durante oficinas de planejamento participativo e capacitações in loco deixará como legado um corpo técnico municipal mais preparado para monitorar indicadores e implementar as deliberações da Conferência.

Diante do exposto, observa-se que os ganhos institucionais, legais, econômicos e sociais oriundos da contratação superam amplamente o investimento requerido, viabilizando uma Conferência Municipal de Saúde em 2025 eficiente, inclusiva e alinhada às melhores práticas do SUS.

Karla Patrícia Alves Delmondes  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização para Serviços Técnicos Especializados para Execução da Conferência Municipal de Saúde.

**AUTORIZO** a Comissão de Licitação a efetuar os procedimentos necessários Serviços Técnicos Especializados para Execução da Conferência Municipal de Saúde, conforme solicitação e especificações anexas.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, EM  
29 DE JULHO DE 2025.**

---

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal de Marcos Parente